

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 002034/23 de 10 de Outubro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001562/22 de 7 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO	
2.5 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
(303) 10.301.7.2072 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.072-1600 - Material de Consumo	38.698,10
2.6 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
(593) 8.244.6.2205 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.205-1660 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	15.710,00
2.7 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
(768) 15.451.21.1026 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.026-1700 - Obras e Instalacoes	238.856,00
<hr/>	
Total Suplementado:	293.264,10

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64:

2 - PODER EXECUTIVO	
Excesso de Arrecadação:	293.264,10

---

Total Superávit Financeiro: 293.264,10

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Luiz Gonzaga Ribeiro Neto  
Prefeito Municipal

